



MILARÉ
ADVOGADOS

Gestão de Riscos Sociais em Projetos de Energia

**CONSULTA LIVRE, PRÉVIA, INFORMADA E DE
BOA-FÉ**

01.10.2025

Thiago Sales Pereira
Milaré Advogados

Convenção 169 OIT

“Artigo 6º

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:

a) consultar os POVOS INTERESSADOS, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;

b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;

c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.

2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas.

Povos Interessados:

Indígenas, quilombolas e tradicionais (lato sensu)

-Autoatribuição

-Povos tribais:

Pescadores artesanais, caiçaras, ribeirinhos, raizeiros, geraizeiros, pantaneiros, caatingueiros, fundos e fechos de pasto, cipozeiros, andirobeiros, babaçueiros, caboclos, ciganos, entre outros

Legislação:

Convenção 169 OIT – Art. 6º (Decreto 10.088/2019)

Constituição Federal – Art. 231, §3º

Lei 13.123/2015 – Art. 2º (Patrimônio genético)

Portaria Interministerial 60/2015 (Órgãos intervenientes no licenciamento federal)

CNJ:

Resolução 599/2024 (quilombolas)

Consulta Pública – Resolução - Convenção 169 OIT

<https://formularios.cnj.jus.br/proposta-de-resolucao-para-a-clpi/>

Procedimento:

- **Natureza:** consultiva (empreendimento) e deliberativa (programas e condicionantes)
- **Protocolos de consulta**
- **Cautela com a autoatribuição (licença social)**
- **Frequência (diagnóstico de impactos)**



MILARÉ
ADVOGADOS

Obrigado



thiago@milare.adv.br



Thiago Sales Pereira



@thiagosalesmg